

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Maria da Graça Orsatto Prestes

**A GESTÃO AMBIENTAL
NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 4ª REGIÃO**

**Porto Alegre
2006**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Maria da Graça Orsatto Prestes

**A GESTÃO AMBIENTAL
NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 4ª REGIÃO**

**Trabalho de conclusão do curso de
especialização em Administração Pública.**

Orientador: Prof. Luis Felipe Nascimento

**Porto Alegre
2006**

Maria da Graça Orsatto Prestes

**A GESTÃO AMBIENTAL
NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 4ª REGIÃO**

Material para consulta na homepage da Biblioteca da Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, disponível em <http://biblioteca.ea.ufrgs.br/index.asp> / Normas para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos.

Conceito final:

Aprovado em dede

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. – Instituição

Prof. Dr. – Instituição

Prof. Dr. – Instituição

Orientador – Prof. Dr. – Instituição

AGRADECIMENTO

Ao Desembargador Federal Vladimir Passos de Freitas que, além de ser um ambientalista ferrenho e, portanto, inspirador deste trabalho, foi seu espírito empreendedor que possibilitou a realização do curso de Administração Pública no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

RESUMO

Este trabalho é um estudo de caso que objetiva propor a institucionalização de um programa de gestão ambiental no Tribunal Regional Federal da 4ª Região e respectivas Seções Judiciárias.

Com base em um levantamento de dados sobre todas as atividades e propostas atualmente existentes no Tribunal, dentro da área de ambiental, será possível verificar o nível de engajamento da Administração e dos funcionários que compõem o Órgão, bem como analisar o grau em que se encontra inserido relativamente à conscientização ecológica.

O trabalho pretende, além de alertar quanto à importância de ações que possibilitem o consumo sustentável e minimizem as agressões contra o meio ambiente, identificar quais as condições necessárias para a implantação de um programa de gestão ambiental na 4ª Região, que resista às mudanças institucionais.

Palavras chaves: gestão ambiental, conscientização, institucionalização

SUMÁRIO

1	DEFINIÇÃO DO PROBLEMA	08
2	JUSTIFICATIVA	12
3	REVISÃO TEÓRICA	13
4.	OBJETIVOS	23
4.1	OBJETIVO GERAL.....	23
4.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	23
5.	PROCEDIMENTO METODOLÓGICO.....	24
6.	CRONOGRAMA	25
7.	LEVANTAMENTO DE DADOS	26
7.1	ENTREVISTA	26
7.2	COMISSÃO DE RECICLAGEM DE MATERIAIS	29
7.3	COMISSÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	36
7.4	ADOÇÃO DO PAPEL NÃO-CLORADO.....	38
7.5	DESCARTE DAS LÂMPADAS FLUORESCENTES.....	40
7.6	RACIONALIZAÇÃO DO CONSUMO SEM DESPERDÍCIO	45
7.7	DESCARTE DE OUTROS RESÍDUOS POLUENTES	46
7.8	GESTÃO AMBIENTAL NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	46
7.9	GESTÃO AMBIENTAL NAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS	53
7.9.1	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DOSUL	53
7.9.2	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA.....	54
7.9.3	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ	54

7.10 GESTÃO AMBIENTAL EM OUTROS TRIBUNAIS	56
8. CONCLUSÃO.....	58
REFERÊNCIAS	66
ANEXO A - CRONOGRAMA IMPLANTAÇÃO RECICLAGEM.....	68
ANEXO B - SINALIZADORES DO DESCARTE	70
ANEXO C - CONTROLE MATERIAL RECICLADO	75
ANEXO D - FOTOS DEPÓSITOS E ACONDICIONAMENTO MATERIAIS	81
ANEXO E - MATERIAL DE SENSIBILIZAÇÃO.....	87
ANEXO F - E-MAILS ENCAMINHADOS	108

1 DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

Apesar de não ser recente e já ter sido tratada no passado apenas como uma questão de fundo ideológico de grupos ecologistas, a preocupação com a preservação ambiental assume hoje uma importância cada vez maior para toda a humanidade, uma vez que sua sobrevivência depende da forma como a natureza está sendo utilizada.

É de conhecimento geral que a paisagem natural da Terra está cada vez mais ameaçada pelas usinas nucleares, lixo atômico, dejetos orgânicos, chuva ácida, indústrias, etc. Gradualmente, vão sendo dilapidados os patrimônios formados lentamente no decorrer dos tempos geológicos e biológicos, cujos processos de desenvolvimento não voltarão mais. Ou seja, os recursos consumidos e esgotados não se recriarão (MILARÉ, 2001).

Verifica-se, assim, que os recursos limitados da natureza não estão conseguindo atender às demandas ilimitadas e infinitas da sociedade. A composição das legítimas necessidades da espécie humana com as legítimas necessidades do planeta é a base do processo de desenvolvimento sustentável, cujo objetivo é a construção de uma sociedade mais evoluída e justa, que propicie um ambiente limpo, seguro e saudável, e, conseqüentemente, uma melhoria da qualidade de vida como um todo.

Em face de tal realidade, com o passar dos anos, é cada vez maior o grau de comprometimento de empresários e administradores, públicos e privados, na busca de soluções ambientalmente adequadas. A Gestão ambiental, desenvolvida pelas instituições, consiste da estruturação de responsabilidades, práticas, procedimentos, projetos e recursos da organização mobilizados para a implantação e manutenção de programas de proteção ao meio ambiente. Deve fazer parte do planejamento estratégico do Órgão, pois o processo de formação de estratégias ambientais consistentes é evolutivo e conduzido pela aprendizagem (SOUZA, 2002).

Assim, um dos desafios na implantação de um projeto ambiental é, justamente, a realização efetiva dos requisitos de mudanças organizacionais que capacitarão a implementação bem sucedida de estratégias nessa área. Para isso, são necessárias boas técnicas administrativas e habilidades organizacionais. A administração ecológica está voltada para atitudes ativas e criativas, cujo objetivo é sempre minimizar o impacto social e ambiental, tornando suas atividades e serviços ecologicamente corretos.

Importante é estar ciente que a Organização deve preocupar-se em incorporar no seu planejamento estratégico a responsabilidade de preparar o ambiente para as gerações futuras. Todos devem ser responsáveis pelo que será deixado para as próximas gerações e os órgãos públicos, particularmente, devem exercer um papel de conscientizadores, além de trazerem exemplos concretos para a comunidade, por intermédio de suas ações. Nessa linha, a responsabilidade do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que além de órgão público pertence ao Poder Judiciário, se torna ainda maior, uma vez que julga crimes de natureza ambiental, sendo inquestionável a importância de seu papel na promoção e propagação de políticas de gestão ambiental dentro das várias unidades administrativas que o compõem.

Registre-se que o TRF da 4ª Região foi inaugurado em 30/03/1989 e abrange, em sua jurisdição, os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, os quais possuem, respectivamente, 1.591, 951 e 1.341 funcionários. É composto por 27 desembargadores federais, ocorrendo eleições, por biênios, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral, cujos ocupantes são responsáveis pela administração do Tribunal. Possui, no momento, 984 servidores e encontra-se instalado em prédio próprio, na rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300. Sua principal missão é a prestação jurisdicional, visando sempre à otimização dos procedimentos e agilização nos julgamentos, a fim de proporcionar ao maior número de pessoas o acesso ao judiciário e a celeridade na solução das demandas.

Atualmente, não existe na estrutura administrativa do TRF uma unidade que seja oficialmente responsável pelo planejamento e implantação de propostas na área

ambiental. Já em termos de Seções Judiciárias (RS, SC e PR) não se sabe ao certo o que vem sendo feito pelas respectivas administrações, apesar de estarem hierarquicamente vinculadas ao TRF.

Porém, enquanto órgão público pertencente ao judiciário federal, com metas específicas a serem cumpridas na busca da agilização da prestação jurisdicional, torna-se imprescindível a conscientização, tanto da cúpula da Administração quanto de seus servidores, acerca da importância da participação da Organização na difícil tarefa de preservação ambiental. Tal conscientização deve ser macro, ou seja, do Órgão como um todo, mas também é necessário que ocorra no âmbito de atuação de cada funcionário, para evitar boicotes à implementação de procedimentos e metodologias de trabalho, objetivando a melhoria na utilização dos recursos naturais.

Portanto, para o sucesso de uma proposta dessa natureza, é primordial que os dirigentes máximos do Órgão estejam plenamente conscientes de sua importância e engajados na sua implementação. Somente dessa forma poderá ser adotado um projeto contínuo de gestão ambiental, aprimorando-se, cada vez mais, os procedimentos, técnicas e rotinas nas tarefas diárias a serem realizadas, para que nossas ações passem a ser ecologicamente corretas. Isso porque, para atingir tal objetivo, deve ser ampliada a visão institucional no que tange ao cumprimento das metas originais do Órgão, no caso, o julgamento processual. Torna-se necessário, para a implementação e manutenção de um projeto de gestão ambiental na organização, que sejam deslocados servidores e recursos, financeiros e materiais, para tal fim. Ou seja, uma estrutura mínima que possa estar constantemente pensando e repensando o que está sendo feito, a fim de que as ações ambientais possam ser continuamente aperfeiçoadas.

Torna-se, igualmente, essencial para o sucesso da proposta a sensibilização dos funcionários, para que ao se conscientizarem da importância de seu engajamento no projeto institucional, possam se reeducar na realização de suas tarefas e na utilização do material fornecido, tendo sempre em vista a meta a ser alcançada. Outrossim, considerando que a cúpula administrativa do Tribunal renova-se a cada dois anos, o

comprometimento institucional é a base para continuidade do projeto, evitando-se que a sua evolução seja abalada ou interrompida pela troca da gestão administrativa.

Assim, a questão que se apresenta é justamente de que forma pode-se implementar na Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região um Programa de Gestão Ambiental, contínuo e duradouro, que sobreviva às várias trocas administrativas e funcionais que ocorrem na Instituição.

2 JUSTIFICATIVA

Considerando que a preocupação com a preservação do meio ambiente tem sido objeto cada vez maior de atenção, é vital que os órgãos públicos se conscientizem do seu papel nesse processo de preservação ambiental, e também façam a sua parte, instituindo ações, integrando seus servidores em programas de proteção ambiental e estimulando a utilização racional dos recursos em suas atividades diárias.

Este trabalho propõe-se, através de entrevistas livres e análise de dados e relatórios, verificar inicialmente o que vem sendo feito dentro dessa linha de preservação ambiental no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e, conseqüentemente, das Seções Judiciárias que o compõem. Em um segundo momento, propor um plano de ação para que seja incorporado no Órgão um programa permanente de gestão ambiental, evitando-se que ações isoladas se percam no tempo e propiciando um avanço cada vez maior nessa área, baseado em planejamento e propostas sólidas que irão auxiliar a consolidar os procedimentos adotados.

Destaque-se que o resultado deste estudo, com a consolidação e posterior divulgação do que vem sendo feito no âmbito do Tribunal, auxiliará a se ter uma visão concreta das práticas adotadas, bem como possibilitará a conscientização da importância do engajamento de todos nesse processo, servindo, ainda, de estímulo para que os demais órgãos públicos implantem medidas semelhantes.

Além disso, poderá ser utilizado como instrumento de sensibilização para que gestores e servidores passem a priorizar a gestão ambiental, incrementando as atuações nessa área e, conseqüentemente, perpetuando dentro da organização a valorização do meio ambiente e a importância de sua preservação.

3 REVISÃO TEÓRICA

Meio ambiente é a combinação de todas as coisas e fatores externos ao indivíduo ou população de indivíduos em questão. No conceito jurídico, segundo Edis Milaré (2001), identifica-se dois aspectos quando se trata de definir meio ambiente: em uma visão estrita, meio ambiente é a expressão do patrimônio natural e as relações com e entre os seres vivos. Tal noção despreza tudo o que diga respeito aos recursos naturais. Já, em uma concepção mais ampla, meio ambiente abrange toda a natureza original (natural) e artificial, assim como os bens culturais correlatos. Portanto, temos de um lado, o meio ambiente natural ou físico, constituído pelo solo, água, ar, energia, fauna e flora, e, por outro, temos o meio ambiente artificial ou humano, formado pelas edificações, equipamentos e alterações produzidas pelo homem (MILARÉ, 2001).

Nessa concepção ampla, o meio ambiente seria a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas.

Já o direito brasileiro conceitua expressamente o meio ambiente, como também caracteriza o objeto do Direito ambiental. A Lei 6.938, de 1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente) define o que se entende por meio ambiente, considerando-o como “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”. Outrossim, o artigo 225, *caput*, da Constituição Federal dispõe: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Como ponto de partida para as ações, a sociedade democrática é a gestora primária de seus interesses e de seu patrimônio. Dessa forma, todos somos

responsáveis, direta ou indiretamente, pela preservação ambiental e o controle no uso dos recursos naturais. Todavia, é de salientar-se que se tratando de bem comum, de interesses difusos, como é o caso do meio ambiente, o Poder Público assume um papel primordial, pois é ele o gestor qualificado no controle da qualidade do meio ambiente já que legisla, executa, julga, vigia, defende, impõem sanções, enfim, pratica todos os atos que são necessários para atingir os objetivos sociais esperados.

Por isso é vital que ocorra uma convergência de esforços da comunidade em geral, do poder público e da iniciativa privada para que as preocupações ambientais se sobreponham aos interesses individuais, objetivando um fim maior, que é a preservação da qualidade de vida e a construção de uma consciência ecológica para que torne viável o futuro de todos os seres vivos.

O alerta para a gravidade dos riscos provenientes da agressão ao meio ambiente foi dado em 1972, em Estocolmo, na “Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano”, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) e contando com a participação de 114 países. A Conferência foi resultado da percepção das Nações ricas e industrializadas da degradação ambiental causada pelo processo de crescimento econômico e progressiva escassez dos recursos naturais. Foi a primeira Conferência a tratar das relações entre o homem e o meio ambiente e teve como objetivo conscientizar os países sobre a importância de promover a limpeza do ar nos grandes centros urbanos, a limpeza dos rios nas bacias hidrográficas mais povoadas e o combate à poluição marinha. Poluição foi a palavra chave em Estocolmo.

Na ocasião, a preservação dos recursos naturais foi formalmente aceita pelos países participantes e a Conferência, na Suécia, culminou com a “Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente”. A partir da declaração de Estocolmo, a questão ambiental tornou-se uma preocupação verdadeiramente global e passou - de forma definitiva – a fazer parte das negociações internacionais (CASTRO, 1998).

Em vista desse contexto, nesses últimos trinta anos, desde a Conferência de Estocolmo, que inseriu a questão ambiental de forma prioritária e definitiva na agenda

internacional, os problemas ambientais mudaram de significado e importância, e estão cada vez mais presentes nos elementos que interferem nas decisões empresariais.

Com o passar do tempo, o surgimento de novos conceitos – como o Desenvolvimento Sustentável e o Ecodesenvolvimento no campo das teorias de desenvolvimento, e a Produção mais Limpa e o Gerenciamento Ambiental da Qualidade Total (TQEM), no campo empresarial, dentre outros, foi acentuando os vínculos positivos entre preservação ambiental, crescimento econômico e atividade empresarial (SOUZA, 2002).

Destaque-se, no entanto, que empresas privadas e órgãos públicos funcionam e são gerenciados de formas diferentes, já que possuem objetivos diferenciados e, portanto, necessitam, igualmente, de abordagens diferenciadas na busca pela preservação ambiental.

A empresa, em sua visão tradicional, é uma instituição apenas econômica, em que sua responsabilidade é a de obter a maximização dos lucros através da minimização dos custos e redução de despesas. Muito pouco se vê além disso, ou seja, os aspectos sociais e políticos não são considerados variáveis que devam ser levadas em conta no processo de tomada de decisões, assim como as consequências político-sociais resultantes das atividades da empresa também não são considerados.

Por outro lado, a empresa em sua visão moderna, como instituição sócio-política, é muito mais complexa. Ela está inserida num contexto onde sofre diretamente as consequências das mudanças do comportamento da sociedade. Isso significa maior ênfase no social, busca por melhor qualidade de vida, condições adequadas de trabalho, influência no ambiente onde atua, etc. (VOLKMER, 2003).

Verifica-se, assim, que a crescente preocupação com a qualidade de vida envolve também a preocupação ambiental, pois a sociedade descobriu que as condições ambientais são importantes para o seu bem-estar no curto prazo e fundamentais para sua sobrevivência no longo prazo. A qualidade do ar nas grandes metrópoles, a ausência de

contaminação no solo e na água, a preservação da biodiversidade, são aspectos que as previsões econômicas não abrangem, mas que apresentam a garantia da saúde humana. Essa nova visão da relação meio ambiente/sociedade atinge também as empresas, responsáveis pelos processos de produção. A qualidade ambiental vem se tornando um requisito a ser obtido pelas empresas. Ao utilizar-se dos recursos naturais, os processos produtivos transformam as matérias-primas em bens de consumo, que, por muitas vezes e em conjunto com seu processo de fabricação, resultam em danos irreparáveis ao meio ambiente e, conseqüentemente, à sociedade em geral.

Portanto, o aumento da preocupação com o meio ambiente exerce um grande impacto sobre as atividades empresariais. A partir da década de 1980, a maioria dos países criou leis ambientais ou tornou as existentes mais restritivas, regulando as atividades industriais. Para garantir o cumprimento dessa legislação, surgiram órgãos ambientais nos diversos níveis governamentais. Paralelamente houve um aumento no número de ONGs (organizações não-governamentais), atuando de maneira crítica em relação às atividades do governo e das empresas. E, ainda, o crescente aumento da conscientização, devido ao surgimento de imprensa especializada e pela maior importância dada ao tema pelos veículos de comunicação, fizeram da sociedade em geral uma importante aliada no combate à poluição ambiental (NASCIMENTO, 2001).

Por sua vez, a competitividade moderna também exige das empresas e indústrias adequação a esta tendência ambiental, propiciando o surgimento de produtos e serviços ambientais, as chamadas indústrias verdes, cuja produção está adequada aos novos parâmetros ambientais e direcionadas a serviços que visem diminuir ou eliminar a poluição.

Enquanto na iniciativa privada, consumidores, empresas, clientes, investidores e financiadores começam a exigir das empresas atestados de sua preocupação ambiental, nos órgãos públicos, onde não existe a competitividade pelo mercado de consumo, a pressão para o aumento da lucratividade e conseqüentemente a preocupação com a imagem “socialmente correta da empresa”, a motivação para implantação de

procedimentos e técnicas que visem à preservação ambiental deve ser buscada na conscientização dos próprios servidores que formam a organização (SOUZA, 2002).

Quando falamos do papel dos órgãos públicos na questão ambiental, não estamos querendo focar sua atuação enquanto legislador, controlador e regulador das atividades que tenham impacto no meio ambiente, mas sim, da sua visão institucional, de como cada órgão público, enquanto unidade administrativa, tem incorporado em suas atividades rotineiras e diárias, técnicas e ações que diminuam a agressão ao ambiente e contribuam para o uso racional dos recursos naturais.

É necessário, assim, que se desenvolvam modelos que possam ser aplicados na administração pública, direcionando-a a um desenvolvimento sustentável. Não é apenas a transposição do que é feito na iniciativa privada, já que os objetivos a serem atingidos não são os mesmos, mas sim o aproveitamento de conceitos genéricos sobre os quais possam ser estruturados princípios e atitudes que venham a moldar uma postura administrativa voltada para a gestão ecológica.

A sobrevivência das organizações públicas ou privadas estará fundamentada, no futuro, na capacidade de atualizar seu modelo de gestão, enquadrando-o ao contexto da sustentabilidade.

O momento em que vivemos é de correção de hábitos do desperdício e desatenção, sendo que o governo é um grande consumidor de recursos naturais, bens e serviços, nas suas atividades meio e finalísticas, o que, muitas vezes, provoca impactos ambientais negativos. Portanto há necessidade de motivar os servidores públicos para estarem abertos a mudanças nos procedimentos administrativos.

A adoção de critérios ambientais nas atividades administrativas e operacionais da Administração Pública constitui-se em processo de melhoramento contínuo, que consiste em adequar os efeitos ambientais das condutas do poder público à política de prevenção dos impactos negativos no meio ambiente. Esse processo irá envolver a participação de

todos, pois além de muito dinâmico, está voltado para as exigências da sociedade e sua economia de mercado (ANDRES, 2005).

Para tentar alcançar tal objetivo foi criada a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, uma ação voluntária, inicialmente proposta pelo Ministério do Meio Ambiente (1999), com base na consciência de que o governo federal possui um papel estratégico na revisão dos padrões de produção e consumo e na adoção de novos referenciais, em busca da sustentabilidade ambiental. (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2006)

Todavia, verificou-se que antes dos órgãos públicos poderem desencadear ações desta natureza, era preciso que fosse estabelecido um processo metodológico básico, contínuo, capaz de orientar as etapas, desde a sua concepção até a implementação das ações e sua manutenção. Seguindo esta linha de ação, em 2005 ocorreu o I Fórum governamental de Gestão Ambiental na Administração Pública, em Brasília, na sede do Tribunal de Contas da União. Além de promover o debate sobre a formulação de políticas públicas de gestão ambiental para a Administração Pública e o monitoramento do desempenho ambiental dos órgãos públicos, o Fórum permitiu a troca de informações entre os participantes no que se refere às ações voltadas à gestão ambiental, aplicadas às atividades administrativas.

Esse trabalho do Fórum subsidiou a elaboração de sugestões de ações futuras, dentre as quais importa destacar as seguintes: 1) Moção do CONAMA recomendando às três esferas de Governo a adoção do programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, visando promover a articulação intra e intergovernamental das ações, estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à gestão ambiental; 2) Expedição de Decreto Presidencial tornando obrigatória a constituição de Comissões Internas de Gestão Ambiental (CIGA) nos órgãos da Administração Pública. Dentre os objetivos dessas comissões estão: a) disseminar e sensibilizar os servidores sobre os conceitos de gestão ambiental e de melhoria da qualidade de vida no trabalho; b) planejar e executar ações e atividades que visem: - a racionalização do consumo de energia,

água e bens de consumo, - a diminuição de resíduos, - o combate de todas as formas de desperdícios, - a inclusão de critérios ambientais no processo de licitação do órgão, - propostas de medidas para a melhoria do ambiente do trabalho, identificando os indicadores de desempenho ambiental; e 3) Elaboração de um Guia e/ou Manual de Licitações Sustentáveis para pregoeiros e para o público em geral, a ser disponibilizado no COMPRAS NET/ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2006)

Em face de todas essas providências, verifica-se a urgência de que o Tribunal Regional Federal repense suas ações nessa área e implante de forma efetiva um programa de gestão ambiental com a adoção da A3P e, conseqüentemente, participação nos projetos nacionais que vêm sendo implementadas pelo Governo Federal.

Nesse contexto, é necessário o desenvolvimento de uma consciência ecológica dentro da organização, cujo processo, segundo Donare (1995), obedeceria a três fases: percepção, compromisso e ação. Na fase da percepção, a cúpula administrativa entende que a variável ecológica é importante, que deve ser considerada na política-organizacional, que há necessidade de pessoal especializado para sua monitoração. Porém, esse discurso acaba não encontrando respaldo nos níveis hierárquicos mais baixos, restringindo-se ao âmbito da alta administração. Posteriormente, na fase do compromisso, quando a organização estrutura um setor responsável que irá atuar com a variável ambiental, trabalhando na conscientização dos demais servidores acerca da importância do tema, começa a passagem para a última fase, que seria a ação propriamente dita, ou seja, o resultado das estratégias ambientais.

Quanto a esta última fase, importa salientar dois aspectos relativos ao processo de tomada de decisões. Para a concepção racionalista, que orientou grande parte das perspectivas da administração, toda a ação está subordinada à razão e, portanto, todas as ações são racionais e dirigidas a alcançar objetivos definidos. Assim, para esta visão, a tomada de decisões dentro de uma organização e, conseqüentemente, a priorização de objetivos, derivaria de uma deliberação consciente. Porém, cada vez mais tem sido

defendida a idéia de que o processo de tomada de decisões também faz uso de aspectos mentais inconscientes e semiconscientes dos seres humanos (CARVALHO e VIEIRA, 2003). Nessa visão, poderíamos dizer que as estruturas formais das organizações acabam surgindo como reflexos também dos valores organizacionais, ou seja, valores que, sendo interiorizados pelos indivíduos que compõem a organização, acabam se tornando obrigações sociais, ou seja, se institucionalizam. Dessa forma, o processo de institucionalização, sinteticamente, significaria o momento em que os valores substituem os fatores técnicos na determinação das tarefas organizacionais. Ou, ainda, institucionalização envolveria *o processo pelo qual processos sociais, obrigações ou circunstâncias assumem o 'status' de norma no pensamento e na ação sociais* (MEYER e ROWAN, 1977, P. 341, *apud* VIEIRA E MISOCZKY, 2003).

Selznick ao desenvolver a teoria institucional reconhecia a visão racional de que as organizações são projetadas para atingir metas, no entanto, as estruturas formais não conseguem subjugar as dimensões não racionais do comportamento organizacional. Indivíduos não agem puramente baseados nos seus papéis formais. Assim, para Selznick a institucionalização seria o processo por meio do qual a organização recebe uma 'infusão de valor'. O chamado processo de institucionalização resumiria-se em que os valores substituem os fatores técnicos na determinação das tarefas organizacionais, o que significa uma contra posição a uma visão estritamente racional de ação administrativa. (FACHIN e MENDONÇA, 2003)

Vê-se que institucionalização implica uma idéia de permanência, pois o que irá validar a eficácia de um processo de institucionalização de determinado valor ou crença, é justamente o grau de prontidão com que a prática organizacional é abandonada ou mudada em resposta a novas circunstâncias ou demandas.

Verifica-se, assim, que o processo de institucionalização organizacional é um processo de crescimento orgânico, por meio do qual a organização vai aos poucos adaptando-se aos interesses e valores dos grupos que a compõem. Por isso, é de fundamental importância o papel daqueles que se encontram em posição de comando

dentro da Administração, pois serão eles que irão comunicar e direcionar as estratégias na obtenção da colaboração dos demais funcionários, para a consecução dos objetivos propostos. E será pela interpretação do significado atribuído pelos indivíduos à realidade em que se acham inseridos, que vão se definindo as ações organizacionais. (GOULART e VIEIRA, 2003)

Conclui-se, dessa forma, que o desempenho ou a trajetória de uma organização estão vinculados às diretrizes valorativas e normativas que são fornecidas pelos indivíduos que a compõem, os quais se encontram inseridos em seus diversos níveis, afetando sua política e estrutura. Em vista disso, é natural que a dinâmica se modifique de acordo com as alterações daqueles que estão no poder, os quais irão utilizar suas competências técnicas e individuais para disseminar valores e estratégias em que acreditam e que para vingarem deverão ser compartilhadas pelos indivíduos que fazem parte da organização.

Com base nesse conjunto de crenças e conhecimentos compartilhados, os quais originam uma realidade socialmente construída, institucionalizada e legitimada, é que deverão ser formuladas as regras e normas decorrentes. Essas regras são uma forma explícita de representação das necessidades criadas na instituição. A obediência passa a ser uma decorrência natural, pois a regra acaba expressando aquilo que é institucionalmente desejado (MACHADO-DA-SILVA et al, 2003).

Ressalte-se, todavia, que qualquer norma que venha a ser adotada pela organização deve surgir de dentro para fora para que seja legítima e represente efetivamente seu sistema de valores. A adoção de um modelo ou lei estranha ao comportamento organizacional pode levar à constituição de meras fachadas administrativas, que não se perpetuarão frente à descontinuidade advinda das mudanças político-gerenciais. Dessa forma, não bastam apenas líderes engajados na formação, implementação e execução de objetivos que venham em prol da organização, é necessário que esses objetivos reflitam os valores efetivamente existentes. Somente

assim será quebrado o ciclo do personalismo e do isolamento burocráticos, condição essencial para que ocorra efetivamente a institucionalização esperada.

A importância de um programa de gestão ambiental nos dias de hoje, sem dúvida, é plenamente conhecida de todos, sendo inquestionável sua necessidade de implantação, bem como a continuidade de ações e procedimentos que o mantenha sempre atual e compatível com as necessidades, tanto da sociedade quanto do próprio meio ambiente.

Conclui-se, assim, que o grande desafio é, justamente, transpor a consciência valorativa dos indivíduos sobre a questão ambiental para o plano concreto, consolidado em práticas e ações que ao serem repetidamente reproduzidas na organização, e compartilhadas por todos, possam ser fixadas em regras e normas formais. Tais normas, por estarem validadas pelos membros da organização, e portanto, institucionalizadas, servirão como um referencial em futuras mudanças organizacionais, e se perpetuarão no tempo, já que legitimadas pela Instituição.

4 OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Definir o que é necessário para implementar, de forma contínua e duradoura, um programa de gestão ambiental na Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

. Historiar a evolução da preocupação ambiental no âmbito do TRF 4ª Região, desde sua origem até o momento atual;

. Consolidar as ações/procedimentos que estão sendo adotados no TRF e nas Seções Judiciárias, exclusivamente no âmbito administrativo, visando à preservação do meio ambiente.

. Verificar como está ocorrendo a sensibilização dos servidores quanto à importância de se ter no órgão um projeto de gestão ambiental.

. Identificar o que deve ser feito para a implementação de um programa permanente de gestão ambiental, que abranja toda a 4ª Região.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A fim de alcançar os objetivos propostos, será necessário o resgate de documentos e normatizações que deram origem às ações atualmente implementadas. Deve ser feita a reunião do material utilizado para a sensibilização dos funcionários e divulgação interna das propostas a serem desenvolvidas. Igualmente, se efetuará o levantamento das ações que vêm sendo realizadas e incorporadas à rotina do Orgão, com o detalhamento do procedimento adotado e os resultados obtidos até o momento atual.

Para historiar a evolução da preocupação ambiental no âmbito do TRF 4ª Região, consolidando as ações e procedimentos que vem sendo adotados na esfera administrativa, e a forma como vem sendo feita a sensibilização dos servidores, serão realizadas entrevistas abertas com o presidente e membros da Comissão de Gestão Ambiental do Tribunal, bem como com os facilitadores de algumas unidades. Será necessário também o resgate junto à memória institucional dos normativos que deram origem às ações na área ambiental. Será entrevistado, ainda, o diretor da Secretaria de Material e Patrimônio, a fim de se conseguir dados estatísticos que nos dêem uma idéia da repercussão das propostas e atividades que vêm sendo realizadas.

Quanto ao levantamento do que vem sendo feito, nessa área, nas Seções Judiciárias da 4ª Região, entraremos em contato, via e-mail, com as Secretarias

Administrativas das três Direções de Foro (SC, PR e RS), solicitando as informações necessárias.

Por fim, com base no referencial teórico e nos dados obtidos, pretende-se identificar quais são as condições necessárias para a implantação de um programa de gestão ambiental na 4ª Região, que resista às mudanças institucionais do órgão.

6 CRONOGRAMA

Atividades	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Realização de entrevistas com a Comissão de Gestão Ambiental, facilitadores e diretor da Secretaria de Patrimônio e serviços.	X	X			
Levantamento dos normativos e processos que deram origem às ações na área de proteção ambiental.		X	X		
Encaminhamento de e-mails às Seções Judiciárias para coleta de informações.			X		
Compilação e análise dos dados levantados.			X	X	
Finalização do trabalho, com a sistematização dos resultados e conclusão acerca do estudo realizado					X

7 LEVANTAMENTO DE DADOS

Conforme previsto no cronograma das atividades, a idéia inicial era começar a coleta de dados realizando entrevistas com servidores que compunham a Comissão de Gestão Ambiental - COGEAM.

Esta Comissão, com a atual nomenclatura, foi criada por meio da Resolução nº 153, de 29 de setembro de 2003, momento em que alterou-se a denominação da Comissão de Reciclagem de Materiais para Comissão de Gestão Ambiental. Seus membros pertencem a vários setores do Tribunal, como Direção-Geral, Secretaria de Patrimônio e Serviços, Divisão de Segurança, transporte e expedição, Divisão de Manutenção de edifícios, Secretarias de Turma, etc. O presidente da COGEAM, diretor da Secretaria de Patrimônio e Serviços, ao ser procurado indicou o servidor José Antônio Berta Antunes como a pessoa mais adequada para nos informar sobre a atuação da Comissão de Gestão Ambiental.

Assim, realizamos entrevista preliminar com o referido servidor, o qual se encontra lotado na Assessoria de Planejamento e Gestão, junto à Diretoria-Geral do Tribunal.

7.1 ENTREVISTA

José Antônio possui especialização em Gestão Ambiental e foi quem idealizou a implantação das primeiras atividades nessa área. Relata que no primeiro semestre de 2000 propôs que fosse adotada a coleta seletiva no âmbito do Tribunal. Autorizado por sua chefia, realizou visitas ao Tribunal Regional do Trabalho, órgão ao qual já havia sido vinculado por dez anos, para se informar sobre a coleta seletiva existente naquele Tribunal. Na verdade, a separação do lixo era feita apenas para fins de permuta, ou seja, separava-se o material que poderia ser trocado do restante do lixo.

A proposta apresentada no TRF, todavia, foi mais abrangente, no sentido de que se fizesse a coleta seletiva em toda a sua amplitude, com a separação do lixo orgânico, do seco e o destinado para permuta (papéis e cartuchos). Foi deste projeto de Reciclagem de Materiais que nasceu a gestão ambiental propriamente dita.

Registra que a Comissão de Reciclagem sempre foi presidida pelo Diretor da Secretaria de Patrimônio e Serviços, por abranger as áreas de material, limpeza e segurança. Dessa forma, o presidente, na verdade, age de maneira deslocada ao exercer as atribuições da COGEAM, uma vez que possui cargo técnico, não podendo se dedicar apenas às atividades da área de ambiental. Os membros iniciais também foram escolhidos de forma diversificada, procurando-se pessoas que possuíssem uma boa circulação no prédio para controlar o andamento dos trabalhos e ampliar a participação dos servidores. No entanto, se verificou que ter uma boa circulação não significava facilidade para divulgação das atividades realizadas. Ou mesmo, para estimular o engajamento de mais servidores no projeto.

Assim, no segundo semestre de 2000 foi permitido o estudo do projeto de coleta seletiva, com a condição de que sua implantação se desse com custo zero, o que efetivamente foi conseguido. O projeto, inserido dentro da Semana da Qualidade – 5S, propiciou sua implementação em todo o Tribunal. Registre-se que no dia em que foi

realizado o Descarte, 30 de março de 2001, o Tribunal arrecadou 14.326 kg (catorze mil, trezentos e vinte e seis) quilos de papel.

A partir daí, foram introduzidos outros projetos, como a descontaminação das lâmpadas fluorescentes, orientação sobre o correto uso de pilhas e baterias, e várias outras atividades que serão descritas adiante pormenorizadamente.

O servidor ressalta a importância de que o Projeto de Gestão ambiental seja inserido no planejamento estratégico do órgão, com destinação de recursos próprios e um mínimo de estrutura funcional. Refere a dificuldade de se realizar esse tipo de trabalho quando não há completo apoio da cúpula administrativa, uma vez que determinados setores apresentam maior resistência na adoção de medidas de proteção ambiental. Muitas vezes, por desconhecimento da importância que cada um tem nesse processo, e outras, pelo volume de trabalho que se sobrepõe ao engajamento em atividades que não visem à prestação jurisdicional.

Refere, ainda, a importância de que a Administração tenha uma postura pró-ativa, criando um canal de comunicação entre o Tribunal e as Seções Judiciárias, a fim de que seja disseminado o trabalho que vem sendo realizado no TRF e ampliado o Programa de Gestão Ambiental para toda a 4ª Região.

Salienta que o apoio político não precisa necessariamente ser formal, muitas vezes basta um telefonema que as portas já se abrem. Para a extensão do programa às Seções Judiciárias, é importante um estudo acerca do esqueleto de funcionamento do órgão, para se verificar quais pessoas seriam as mais indicadas para encabeçar a implantação, ou seja, para comporem a comissão de gestão ambiental de cada seccional.

Essa dificuldade também é sentida no âmbito do Tribunal quando da escolha dos facilitadores, pois muitas vezes a pessoa indicada pela unidade, para exercer esta função, não é a que está mais sensibilizada com a causa ambiental, e sim a menos atarefada ou a mais nova no setor.

Portanto, entende que é primordial o respaldo político para que a proposta seja inserida no planejamento estratégico, e se crie, em decorrência, condições mínimas de funcionamento de uma unidade que tenha formalmente a função de pensar propostas que visem minimizar a agressão ambiental.

É de ser salientado que o servidor José Antonio já prestou várias assessorias a outros órgãos, tais como: Assembléia Legislativa, Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Empresa de trens urbanos de Porto Alegre -TRENSURB, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, entre outros. Ademais, fez várias visitas ao Tribunal Regional da 5ª Região, o qual se interessou pelo trabalho que a Comissão de Gestão Ambiental vinha realizando no TRF da 4ª Região, solicitando que o referido servidor, inclusive, ministrasse treinamento ao pessoal da limpeza daquele órgão.

José Antônio nos repassou material no qual se encontra detalhado todo o histórico da Comissão, bem como o trabalho realizado para o Destaque Institucional 2002, desenvolvido pela Administração do Tribunal para divulgar projetos idealizados e implementados por servidores no âmbito do TRF, cuja relevância beneficiou os serviços administrativos, a prestação jurisdicional, ou mesmo a qualidade de vida dos servidores.

A seguir, fomos buscar informações sobre o que vem sendo feito na área de gestão ambiental, e compilamos vários dados e resultados, os quais transcrevemos abaixo.

7.2 COMISSÃO DE RECICLAGEM DE MATERIAIS

A Comissão de Reciclagem de Materiais, encarregada do planejamento, divulgação, manutenção e monitoramento dos resultados do respectivo programa de

reciclagem, foi constituída em 22 de agosto de 2000, tendo sido objeto de análise nos autos do processo administrativo nº 95.30.2638-2. Foi responsável pela implantação do Programa de Reciclagem de Materiais no Tribunal, em outubro de 2000, possuindo como objetivo disciplinar os procedimentos relativos à separação, coleta e armazenamento do lixo no TRF, a fim de que fosse destinado de forma adequada à coleta seletiva.

A Comissão restou oficializada por meio da Portaria nº 161, de 05 de junho de 2002, *verbis*:

PORTARIA Nº 161, DE 5 DE JUNHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 95.30.02638-2, resolve:

DESIGNAR os servidores PAULO DA SILVA SEVERO, CARMEN S. C. BARCELLOS DOS SANTOS E RICARDO RUSCHEL DE ASSUMPCÃO (Secretaria de Patrimônio e Serviços), CLÉIA KUNSTER (Secretaria Médica e Odontológica), EDUARDO ARRUDA, JOÃO FERNANDES ALVES DA SILVA E MAURO FERNANDO LOURENÇO (Secretaria de Segurança, Transporte e Expedição), ELEDIR TERESINHA MARTINS (Secretaria da 6ª Turma), JOSÉ ANTÔNIO BERTA ANTUNES (Assessoria de Planejamento de Coordenação e Gestão), PATRÍCIA VALENTINA RIBEIRO SANTANNA (Divisão de Arquivo-Geral), SIDNEY PERALTA FILHO (Divisão de Manutenção de Edifícios) e VITOR HUGO BEIER (Divisão de Material e Patrimônio) para comporem, sob a presidência do primeiro, Comissão de Reciclagem de Materiais encarregada do planejamento, divulgação, manutenção e monitoramento dos resultados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal Teori Albino Zavascki , presidente

Em decorrência do Programa de Reciclagem de materiais, foram necessárias alterações nas Instruções Normativas relativas à Conservação e Limpeza – IN-42-A-01 e ao Desfazimento de Materiais – IN-40-A-01.

A Comissão divulgou a metodologia aos servidores através de marketing direto, palestras, pôsteres, animação, mensagens na rede, mural, etc, demonstrando a importância da proposta em vista da economia dos recursos naturais e também para o próprio Tribunal. Além disso, a implementação do projeto necessitou de um apoio

logístico mínimo, o kit permuta, fornecido pela Comissão a cada unidade, por meio de seu monitor, consistente em caixa de papelão para a separação do material destinado à permuta, sinalizadores para os lixos seco, orgânico e para a permuta, bem como o respectivo folder explicativo do procedimento.

Assim, foram distribuídas caixas de papelão em cada unidade e nos corredores que possuíam máquina reprográfica, a fim de que se realizasse o descarte de papéis, jornais, revistas, papelão, pastas, listas telefônicas, etc., material este destinado à permuta.

Naquelas unidades em que a Comissão detectou a pouca participação dos servidores no Programa de Descarte, foram colocadas caixas-arquivos menores, embaixo das mesas dos funcionários, facilitando, dessa forma, a coleta, como também foram reforçadas as orientações aos servidores e realizado um monitoramento mais individualizado.

Objetivando possibilitar a separação do lixo propriamente dito, distribuiu-se sacaria na cor verde para o lixo seco e na cor laranja para o lixo orgânico das unidades. O lixo do banheiro, o qual é classificado como orgânico, permaneceu com a sacaria preta. E, ainda, foram disponibilizados dez diferentes sinalizadores (adesivos e rótulos) para a orientação dos servidores e do pessoal da limpeza e copa. Tal material continuou disponível na página inicial da INTRANET, rede de comunicação interna do Tribunal, para reposição quando necessário.

Para a implementação e posterior continuidade dos procedimentos foi necessário o estabelecimento de parceria com o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) que, por sua vez, propiciou a realização de palestras dirigidas ao pessoal da copa e da limpeza. As orientações repassadas pelo DMLU são sistematicamente reforçadas pela Comissão, por meio de treinamentos periódicos.

Estes treinamentos abrangem a orientação do pessoal da limpeza, bem como dos novos funcionários com relação aos procedimentos da reciclagem, que vão desde a

correta coleta até o destino dos resíduos a serem recolhidos pelo DMLU (lixo orgânico e seco), bem como àqueles pertinentes à coleta de materiais destinados à permuta.

Saliente-se que se fez necessário o acompanhamento dos serviços prestados pelas empresas contratadas, que estavam envolvidas na permuta do material, a fim de que fossem observados os prazos previstos e o recolhimento correto do lixo orgânico, seco e daquele destinado à permuta, nos vários prédios que o Tribunal possuía na época.

A pesagem do material para permuta e o contato direto com a empresa que recolhe os papéis compete à Secretaria de Patrimônio e Serviços, encarregada da limpeza do prédio, a qual, por meio da Divisão de Material e Patrimônio, disponibiliza os dados para a Comissão utilizá-los na divulgação dos trabalhos. Por outro lado, compete à Comissão acompanhar a quantidade e os tipos de cartuchos de toner e de tintas vazios e inservíveis, enviados à Divisão de Material e Patrimônio, que são destinados à permuta por cartuchos novos.

Foram designados monitores em cada unidade que deveriam servir como elo de ligação destes setores com a Comissão. Eles são fundamentais na busca de sugestões de melhorias e na identificação dos problemas de conscientização dos colegas, bem como fiscalizam o adequado recolhimento do lixo e material para permuta pelo pessoal da limpeza. Ademais, contribuem com o levantamento das dúvidas relativas ao correto descarte do lixo e confecção de novos adesivos (via intranet) para colocação nos locais que necessitem de sinalizadores.

Registre-se que o projeto de reciclagem foi um dos destaques institucionais de 2002, recebendo, ainda, o Prêmio Difusão. Observe-se que, quando da apresentação dos respectivos trabalhos, os dados colhidos pela Comissão, relativamente aos resultados que já tinham sido obtidos com os novos procedimentos, eram impressionantes.

Graças ao Programa, desde julho de 2001, todo o papel branco, jornais, revistas, papelão... colocado nas caixas de permuta que se encontravam distribuídas pelas várias

unidades, é trocado por papel higiênico e papel toalha e, a partir de setembro de 2002, iniciou-se a permuta de cartuchos de toner e de tintas vazios, enviados à Divisão de Material e Patrimônio, por papel branco A4.

É de ser igualmente ressaltado que quando do primeiro levantamento realizado, em outubro de 2002, momento em que foram compilados os dados para o Destaque Institucional, o Projeto de Reciclagem, desde julho de 2001, já havia proporcionado ao Tribunal, por meio da permuta de papéis, jornais e papelão descartado pelos servidores e trocados por material de interesse da Administração, a obtenção de rolos de papel higiênico e pacotes de papel toalha, gerando, desta forma, economia financeira para o órgão, na medida em que não foi necessário o dispêndio de novos recursos para a aquisição de tais materiais.

Na época, se encontrava em andamento o processo de permuta, cuja licitação ocorreu em setembro/2002, de aproximadamente 2.300 cartuchos recolhidos desde outubro de 2000, os quais foram trocados por papel branco. Até aquele momento, haviam sido aceitos 646 cartuchos, pois aproximadamente 40% são descartados para o lixo seco, uma vez que considerados inservíveis para serem reciclados. Esta permuta proporcionou a aquisição de 877 pacotes de papel A4.

Outrossim, conforme projeção elaborada pela Comissão de Reciclagem de Material, com relação ao quanto de economia estava sendo proporcionada ao Tribunal, em virtude da reciclagem de material, foram levantados os seguintes dados:

Em decorrência das trocas realizadas com o material descartável foram adquiridos pela Administração até dezembro de 2003:

- 6.144 rolos de papel higiênico que representaram 2 meses do consumo anual;
- 688 pacotes de papel toalha que representaram 3,5 meses do consumo anual;
- 1.744 pacotes de folhas A4 que representaram 1,5 meses do consumo anual.

Esses valores somados representam uma economia de **R\$ 21.746,80** no ano de **2002** para o Tribunal.

Discriminação da economia proporcionada pela permuta de materiais:Economia c/ papel higiênico: $6.144 \times R\$ 0,59 = 3.624,96$ Economia c/ papel toalha: $500 \times R\$ 5,60 = 2.800,00$ $188 \times R\$ 5,06 = \underline{951,00}$

R\$ 7.376,24

Economia c/ folha A4 : $1.744 \times R\$ 8,24 = R\$ 14.370,56$ **total de economia para o TRF: R\$ 21.746,80**

Até **dezembro/2003** a permuta de materiais inservíveis por materiais de interesse da Administração proporcionou uma economia financeira de **R\$ 34.866,70** (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Já a economia realizada no **1º semestre de 2004** foi da seguinte ordem:

- R\$ 1.812,60 (mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos) da permuta de cartuchos inservíveis por folhas A4;
- R\$ 3.568,00 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais) da permuta de papéis inservíveis por papel higiênico e papel toalha.

Total até julho/2004 = R\$ 40.247,30.

Ainda, some-se a isto a economia no **2º semestre de 2004:**

- R\$ 1.455,59 da permuta de cartuchos inservíveis por folhas A4;
- R\$ 2.566,40 da permuta de papéis inservíveis por papel higiênico.

Total até dezembro/2004 = R\$ 44.269,29

Em 2005 a relação de permuta foi de:

- 22,32 kg de papel branco para 10 rolos de papel higiênico;

- 62,50kg de papelão/jornais para 10 rolos de papel higiênico;
- 25 unidades de cartuchos inservíveis por 1 unidade de cartucho novo, perfazendo uma economia no **1º semestre de 2005** de:

- R\$ 1.932,58 da permuta de papéis por papel higiênico;
- R\$ 125,02 da permuta de cartuchos por papel A4;
- R\$ 9.876,42 da permuta de cartuchos usados por cartuchos novos.

Total até **julho/2005 = R\$ 56.203,31**. Nesta época estava completando quatro anos da implantação do procedimento de permuta no âmbito do Tribunal.

Durante o ano de 2005 foram adquiridos 7.166 rolos de papel higiênico na permuta de papéis e papelões, representando 2,5 meses do consumo anual e ainda 22 cartuchos novos na permuta por 550 cartuchos inservíveis, perfazendo uma economia de:

- R\$ 4.371,26 da permuta de papéis por papel higiênico;
- R\$ 15.907,00 da permuta de cartuchos inservíveis por cartuchos novos.

Total até dezembro/2005 = R\$ 64.547,55

No primeiro semestre de 2006 foi obtida a seguinte economia com os papéis inservíveis permutados por papel higiênico:

- Março – R\$ 760,46
- Junho – R\$ 637,32

Já com a permuta de cartuchos os totais economizados foram:

- Janeiro – R\$ 3.050,19
- Abril – R\$ 3.362,98

Economia total até junho/2006 = R\$ 72.358,50

Portanto, desde a implementação do Programa de Reciclagem de Materiais, em outubro de 2000, o Tribunal contribuiu para a defesa do meio ambiente, com a preservação de no mínimo 3.357,00 (três mil trezentos e cinquenta e sete) árvores, e com a economia de 14.955 kl (catorze mil, novecentos e cinquenta e cinco quilolitros) de água e 381 Mw/h (trezentos e oitenta e um megawatts/hora) de energia elétrica, aproximadamente.

Observe-se que estes números não levam em conta a economia proporcionada à natureza e à sociedade, ao longo destes anos, de todo o lixo seco descartado pelo Tribunal e recolhido, duas vezes por semana, para os galpões de triagem do DMLU que, reaproveitado ou reciclado, retorna à cadeia produtiva com muito menor impacto no meio ambiente.

Com base em dados do Departamento Municipal de Limpeza Urbana são produzidas 1.600 toneladas por dia de lixo em Porto Alegre, no mês, 48.000 toneladas e, no ano, 580.000 toneladas aproximadamente.

É ainda de ser considerado que vinte e duas árvores são cortadas para se fazer uma tonelada de papel, sendo necessário 100.000 (cem mil litros de água) e 5.000 (cinco mil) kw/h de energia elétrica. Tais números caem para 2.000 e 2.500, respectivamente, no caso da reciclagem. Se grande parte deste lixo fosse reaproveitado, sem dúvida a degradação ambiental diminuiria e muito.

7.3 COMISSÃO DE GESTÃO AMBIENTAL

A Comissão de Reciclagem de Materiais atuava em um dos aspectos geradores de impactos ambientais: a geração de lixo. Entretanto, no decorrer de suas atividades, foram sendo inseridos outros projetos e estudos relativos à proteção ambiental,

diminuição dos impactos de riscos ambientais com o uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos e combate ao desperdício gerado no âmbito do órgão, que vieram a ampliar seu escopo inicial.

Foi iniciado um adequado gerenciamento para a descontaminação das lâmpadas fluorescentes (que será especificado mais adiante) e orientação quanto ao seu uso; diminuição da utilização de pilhas e baterias; descarte correto de óleos, filtros de ar condicionado, resíduos ambulatoriais; racionalização do uso de energia elétrica e de água; combate ao desperdício e incentivo ao reaproveitamento de mobiliário e material de expediente; estudo de qualidade do ar de interiores; adoção de materiais ecoeficientes nas compras; orientação no programa de integração dos novos servidores e estagiários sobre os procedimentos adotados para a preservação ambiental; e acompanhamento da legislação ambiental.

Com o intuito de adequar-se ao novo objetivo: a implantação da Gestão Ambiental na 4ª Região, fez-se necessária a mudança de nomenclatura da Comissão de Reciclagem de Materiais para Comissão de Gestão Ambiental, de acordo com a Portaria nº 153, de 29 de setembro de 2003, nos seguintes termos:

PORTARIA nº 153, de 29 de setembro de 2003.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 95.30.02638-2, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a denominação da Comissão de Reciclagem de Materiais para COMISSÃO DE GESTÃO AMBIENTAL, ficando esta encarregada de propor, divulgar e implantar projetos relativos à proteção ambiental e combate ao desperdício dos recursos naturais e dos bens públicos no Tribunal, bem como de difundir e estimular estas práticas no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores JOSÉ APARECIDO ANDRADE, CAMEN SÍLVIA CAMPOS BARCELLOS DOS SANTOS, LUCIMAR DA SILVA E SILVA, RICARDO RUSCHEL DE ASSUMPTÃO e SERGIO RUBENS NAUDERER (Secretaria de Patrimônio e Serviços), PAULO GILVAN SILVA ROCHA (Secretaria Médica e Odontológica), ELEDIR TERESINHA MARTINS (Secretaria da 6ª Turma), JOSÉ ANTÔNIO BERTA ANTUNES (Assessoria de Coordenação de Planejamento e Gestão), LUCIANE TRAUTMANN DE LIMA (Presidência), MAURO FERNANDO LOURENÇO (Secretaria de Segurança, Transporte e Expedição), PATRÍCIA VALENTINA RIBEIRO SANTANNA (Divisão de Arquivo-

Geral), SIDNEY PERALTA FILHO (Divisão de Manutenção de Edifícios) e VITOR HUGO BEIER (Divisão de Material e Patrimônio) para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Gestão Ambiental.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 161, de 05/06/02, da Presidência deste Tribunal, e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal Vladimir Passos de Freitas

Presidente.

Destaca-se entre os estudos da Comissão, a adoção gradual do papel não-clorado, a partir de janeiro de 2004, de acordo com a Portaria nº 145, de 12 de setembro de 2003, bem como a aprovação, pelo Exmo. Desembargador Federal Vladimir Passos de Freitas, presidente do Tribunal na época, do Projeto de Descontaminação de Lâmpadas Fluorescentes, em 1º de março de 2003. Acerca da utilização de papel não-clorado no âmbito do Tribunal, estabelecia a referida Portaria:

PORTARIA Nº 145, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 03.30.01049-2, resolve:

Art. 1º - **ESTABELEECER** a adoção progressiva de papel não-clorado no âmbito deste Tribunal.

Art. 2º - A aquisição de papel não-clorado corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade total de papéis formato A4 (210mm x 297mm), 75g/m², nos processos licitatórios.

Art. 3º - O papel não-clorado será utilizado prioritariamente nas correspondências e documentos endereçados ao público externo do Tribunal.

§1º- Deverá ser impressa na margem direita (longitudinalmente) ou inferior do papel não-clorado, em fonte Arial, tamanho 8 e centralizada a expressão "Original impresso em papel não-clorado. O meio ambiente agradece.".

§2º - Convites, cartões de visita e outros impressos de caráter eventual deverão ser confeccionados em papel não-clorado sempre que possível, de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 4º - A Comissão de Reciclagem de Materiais deverá promover outros estudos de viabilidade da utilização de papel não-clorado nas demais rotinas e serviços.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Des. Federal Vladimir Passos de Freitas, Presidente

7.4 ADOÇÃO DO PAPEL NÃO-CLORADO

Segundo a exposição de motivos da Comissão de Gestão Ambiental para que fosse adquirido o papel não-clorado, a utilização do cloro no clareamento do papel produz como resíduos vários tipos de dioxinas, que integram o grupo dos poluentes orgânicos persistentes (POPs), altamente poluidores e nocivos à saúde dos seres vivos, que podem ser encontrados nos efluentes de empresas de celulose. Dentre os danos ocasionados à saúde humana, destaca-se o câncer de mama, o câncer de próstata e testículos, danos ao sistema nervoso, ao sistema imunológico e anomalias na reprodução.

O consumo de papel não-branqueado ou clareado com novas técnicas, sem uso do cloro, reduz o impacto ambiental. Na época, a Comissão salientou que em maio de 2001 foi assinado em Estocolmo, na Suécia, o Tratado para Banimento dos POPs. O Brasil é um dos signatários, mas o texto ainda precisava ser ratificado pelo Congresso Nacional, para onde foi enviado em junho de 2003. A previsão é que o acordo só entraria em vigor após a ratificação de 50 países, sendo que a sua vigência ocorreu em 17 de maio de 2004, uma semana após ter sido ratificado pelo Brasil.

Assim, conforme a Portaria 145/2003, já transcrita, o papel não-clorado corresponderia a 20% do total de papel formato A4 (21 por 29,7 centímetros) adquirido pelo Tribunal nos processos licitatórios. Ficou definido também que as folhas não cloradas seriam utilizadas com prioridade nas correspondências e documentos enviados pela Instituição.

Como metodologia para introduzir o uso do papel não-clorado no TRF4, optou-se que a implantação, em um primeiro momento, contemplasse os documentos produzidos com destinação ao público externo. Tal procedimento justificou-se por ser a correspondência externa uma representação da produção intelectual do Tribunal, que cumpriria, portanto, seu papel pedagógico junto à sociedade.

Todavia, em 2004, a Comissão de Gestão Ambiental teve notícia que a empresa Aracruz, responsável pela produção do papel não-clorado, iria suspender sua fabricação. Passou a buscar outras alternativas para a sua substituição. Recentemente, a COGEAM propôs a adoção de um tipo de papel cem por cento reciclado, composto trinta por cento de papel pós-consumo e o restante de aparas pré-consumo. O processo ainda se encontra em tramitação no Tribunal, tendo sido observado que a aquisição deste papel não acarretará qualquer acréscimo de despesas no orçamento, mesmo que venha a ser adotado em todas as unidades do Tribunal.

7.5 DESCARTE DAS LÂMPADAS FLUORESCENTES

A Comissão de Gestão Ambiental, preocupada com o destino final das lâmpadas fluorescentes, as quais deveriam ser usadas sem causar agressão ao meio ambiente e sem geração de resíduos de qualquer ordem, resolveu sensibilizar a administração para a necessidade de que o Órgão providenciasse o descarte das referidas lâmpadas em locais adequados, a fim de que não houvessem danos à natureza. Os argumentos usados pela Comissão para implementar este novo projeto foram os seguintes:

A utilização de lâmpadas fluorescentes, em substituição às lâmpadas incandescentes, já no mercado há mais de 75 anos, reduz o consumo de energia, mas

custa muito mais caro ao meio ambiente e, por conseqüência, à saúde humana, se as lâmpadas descartadas não tiverem um destino e tratamento adequados.

Lâmpadas fluorescentes usadas, classificadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) como resíduo Classe 1, contém mercúrio, substância altamente prejudicial.

A regulamentação para o descarte de resíduos sólidos está consolidada na Norma NBR 10.004 da ABNT. Infelizmente, ainda não existe uma legislação ou regulamentação federal para o descarte de lâmpadas de mercúrio. Em compensação, nas esferas estadual e municipal existem as seguintes normas que tratam do descarte de produtos que utilizam mercúrio:

- Lei nº 11.187/98, do Estado do Rio Grande do Sul – dispõe sobre o descarte, fiscalização e destinação final de pilhas, baterias de telefone celular e lâmpadas fluorescentes;

- Projeto de Lei nº 11.305/97, do Estado da Bahia – dispõe sobre o descarte de lâmpadas fluorescentes, baterias de telefones celulares e relógios;

- Lei Municipal da Cidade de São Paulo nº 12.653/98 – dispõe sobre o descarte de lâmpadas fluorescentes na cidade de São Paulo;

- Projeto de Lei nº 4/99 (substitutivo nº 1 – emenda nº 1 à Lei nº 12.040/95) – dispõe sobre o descarte, reciclagem de lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias usadas.

Portanto, embora não seja abundante, já existe uma série de legislações regionais sobre a matéria. Ressaltou, ainda, a Comissão, que o mercúrio, metal pesado encontrado na natureza no estado líquido, de características altamente tóxicas, tem altíssima densidade e enorme peso específico, além da sua capacidade de bioacumulação e do seu potencial de migrar do resíduo para o ambiente, é classificado, conforme esta Norma, como resíduo classe I – Perigoso. É uma substância tóxica, Anexo F – listagem nº 6, código de substância 151, sendo considerado um poluente.

Além disso, não se mistura com nenhum outro componente, seja líquido ou sólido. Quando liberado na natureza, seja através de lâmpadas fluorescentes quebradas de forma irresponsável, seja por meio das plantas de tratamento de efluentes e de incineradores de resíduo sólido, seja através da água lixiviada de aterros sanitários/lixões, forma vapores tóxicos que são carreados pelo ar e se espalham, penetrando no organismo dos seres vivos através da respiração e, no solo, devido ao seu peso molecular, contaminando os lençóis freáticos.

Todo o indivíduo pode ser contaminado imediatamente ou ao longo do tempo com a exposição a pequenas quantidades de mercúrio que vão se acumulando em nosso organismo. Muitos especialistas acreditam que diversas doenças associadas apenas à idade avançada, tais como o mal de Parkinson e o mal de Alzheimer, são decorrentes, na verdade, da exposição e ingestão contínua de pequenas quantidades de metais pesados no decorrer da vida.

Em 2001, no Brasil, foram recicladas, aproximadamente, 3 milhões de lâmpadas fluorescentes. O número ainda é pequeno diante dos 40 milhões de lâmpadas econômicas vendidas no país em 2000. Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Lâmpadas e Aparelhos de iluminação (Abilux), a produção brasileira é de 48,5 milhões de lâmpadas contendo mercúrio, sendo 32 milhões de lâmpadas fluorescentes, 9 milhões de lâmpadas de descarga (mercúrio, mista, sódio e vapores metálicos) e 7,5 milhões de lâmpadas fluorescentes compactadas.

Com a finalidade de minimizar o volume de mercúrio no meio ambiente, a opção de reciclagem, com a conseqüente recuperação do mercúrio, é considerada a melhor solução ambiental para o problema. O forte argumento para isto, é que tecnologias comprovadas e bem sucedidas já existem.

Nas lâmpadas econômicas quase tudo pode ser aproveitado: vidro, mercúrio, alumínio, plástico e metal. O mercúrio é extraído por um reator térmico elétrico e, ao final do processo, obtém-se um índice de recuperação de 100%. O sódio das lâmpadas de iluminação pública serve como reagente em processos industriais. O vidro é moído para

reutilização na fabricação de esmaltes e vitrificação de lajotas e o alumínio e o plástico também são recuperáveis.

No Tribunal, as lâmpadas fluorescentes eram armazenadas no subsolo do prédio. Foram solicitadas, pela Comissão, ao DMLU informações sobre a que destino deveria ser dado a elas, já que aquele Departamento não se responsabilizava pelo seu correto recolhimento. O DMLU sugeriu, então, que o TRF contratasse uma empresa especializada na descontaminação das referidas lâmpadas.

A contratação da respectiva empresa tramitou por meio do processo administrativo nº 03.30.01016-6. Foi construída toda uma metodologia de descarte das lâmpadas, a fim de que não houvessem riscos à saúde dos servidores. Ao serem substituídas, as lâmpadas são acondicionadas em suas caixas originais e armazenadas em containers, caixas ou caixotes, em local seco e seguro até o momento da coleta e transporte pela empresa contratada. As caixas devem ser devidamente identificadas, para evitar que se confundam com lâmpadas novas, e os caixotes evitam que elas quebrem durante o transporte, além de possuírem internamente um filtro de carvão ativado capaz de reter eventuais emissões de mercúrio.

Saliente-se que o TRF teve que solicitar autorização da FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental) para transportar as lâmpadas fluorescentes inutilizadas desde a sede até a empresa, localizada em outro estado, que deveria igualmente estar licenciada, por órgão ambiental competente, para realizar a descontaminação e destinação final.

Com base no trabalho de conclusão do curso de especialização em gestão ambiental do servidor José Antonio Berta Antunes, que teve por objeto o estudo de caso “Destino e tratamento adequados das lâmpadas fluorescentes descartadas pelo TRF4”, o qual foi apresentado no Curso de Gestão Ambiental da Universidade SENAC de Educação Ambiental, foram colhidos os seguintes resultados acerca da implementação do projeto de descarte das referidas lâmpadas.

Quando do primeiro recolhimento das lâmpadas, ocorrido em 27 de outubro de 2004, foram coletadas 1.000 lâmpadas fluorescentes queimadas, inteiras, assim distribuídas:

- 700 de 16 watts, usadas nos banheiros individuais e acondicionadas em 28 caixas de papelão;

- 300 de 32 watts, acondicionadas em 12 caixas de papelão; e

- 2,6 kg quebradas, acondicionadas em tambor plástico.

O valor pago pela descontaminação de cada uma das 1.000 lâmpadas inteiras foi de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), já para os 2 quilogramas de lâmpadas quebradas correspondeu a R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) por quilo, perfazendo um total de R\$ 455,12 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

Quando do segundo recolhimento, ocorrido em 16 de junho de 2005, foram repassadas 589 lâmpadas fluorescentes queimadas e inteiras, assim distribuídas:

- 450 de 16 watts, usadas nos banheiros individuais;

- 79 de 40 watts;

- 49 de 32 watts; e

- 9 de 8 watts.

O valor total pago pela descontaminação das lâmpadas foi de R\$ 265,05 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

Já, quando do terceiro recolhimento, que ocorreu em 7 de fevereiro de 2006, foram recolhidas 558 lâmpadas fluorescentes queimadas e inteiras, assim distribuídas:

- 300 de 16 watts, usadas nos banheiros individuais;

- 45 de 40 watts;

- 175 de 32 watts;
- 22 de 8 watts;
- 16 de 20 watts; e
- 3,6 kg de lâmpadas quebradas (convertidas em 10 unidades de 40 watts).

O valor total pago por esta descontaminação das lâmpadas foi de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

No quarto recolhimento, ocorrido em 22 de novembro de 2006, foram recolhidas 644 lâmpadas fluorescentes queimadas, com a seguinte discriminação:

- 335 de 16 watts;
- 4 de 40 watts;
- 285 de 32 watts; e
- 10 lâmpadas quebradas

Foi pago para esta última etapa de descontaminação o valor de R\$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Portanto, o valor pago pelas quatro remessas para descontaminação das 2.791 lâmpadas fluorescentes totalizou R\$ 1.261,07, valor insignificante se levarmos em conta que a permuta de todo o papel branco, papel jornal, papelão e cartuchos de toner e de tinta vazios descartados pelos servidores, por matérias de interesse da Administração, resultou numa economia de R\$72.358,50 desde julho de 2001 até junho de 2006.

Salientou, ainda, a Comissão o fato de que cada lâmpada possui em média 20 mg de mercúrio, podendo se estimar que aproximadamente 43 gramas de mercúrio deixaram de contaminar o meio ambiente, sem contar os outros 14 elementos tóxicos que fazem parte da composição da poeira fosforosa de uma lâmpada fluorescente e que, tornados

inertes, são reaproveitados na indústria de solventes e tintas. Observe-se que uma grama de mercúrio é suficiente para causar danos consideráveis ao meio ambiente em um lago de 8 hectares.

7.6 RACIONALIZAÇÃO DO CONSUMO SEM DESPERDÍCIO

7.7

A Comissão de Gestão Ambiental, em vista da realidade que vem se apresentando em todo o mundo quanto ao gasto desmesurado de água potável, poluição dos lençóis freáticos, etc. propôs algumas medidas preventivas objetivando evitar o desperdício da água no âmbito do Tribunal, tais como: controle de vazão das torneiras e sistemas de acionamento de descargas dos vasos sanitários através da regulagem periódica. Isso porque uma torneira sem regulagem dá vazão a 2 litros de água ao ser pressionada, entretanto, a mesma torneira regulada adequadamente liberaria apenas 0,7 litros. Somente com a implementação desta medida, e considerando-se que o Tribunal possui 400 torneiras nos seus dois prédios, está sendo economizado quase três vezes o que era consumido anteriormente.

7.8 DESCARTE DE OUTROS RESÍDUOS POLUENTES

No prédio do Tribunal funciona a Secretaria de Assistência Médica e Social, a qual em decorrência de suas atividades peculiares produz resíduos químicos e materiais contaminantes que necessitam ser descartados corretamente. Todos os resíduos químicos como o glutaraldeído (utilizado na esterilização de materiais odontológicos), os

reveladores e fixadores dentais, são devidamente acondicionados em garrafas identificadas e descartados no lixo hospitalar, ou seja, na sacaria branca.

Igualmente, é feito todo um controle do descarte dos óleos utilizados no restaurante do TRF e nas copas localizadas em seus vários andares. Isso porque um litro de óleo contamina cerca de um milhão de litros de água, o que equivale ao consumo de uma pessoa no período de 14 anos.

Assim, o óleo usado é acondicionado em garrafas e bombonas e recolhido, por uma empresa especializada, para a descontaminação, já que pode ser reaproveitado nas fábricas de tintas, sabão, detergente e biodiesel.

7.9 A GESTÃO AMBIENTAL NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Apesar de todas estas ações que foram e estão sendo desenvolvidas no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, não existe na sua estrutura uma unidade responsável por tais atividades. Todos os membros da Comissão possuem atribuições específicas em suas lotações dentro do Órgão, não atuando exclusivamente na área ambiental.

Ressalte-se que a proposta de criação de um setor de gestão ambiental já foi objeto de processo administrativo, o qual, todavia, teve seu trâmite interrompido.

A justificativa para a criação do referido setor, na época, foi nos seguintes termos:

“Necessidade de pessoal com dedicação exclusiva e em tempo integral às atividades relacionadas à Gestão Ambiental, em caráter permanente, em função da ampliação do escopo inicial, que era o correto descarte do lixo produzido pelo Tribunal e passou a ser a gestão ambiental. A Comissão de Reciclagem de Materiais, atual Comissão de Gestão Ambiental, exerce papel deliberativo e reúne-se, via de regra,

mensalmente, toda primeira quinta-feira do mês. A operacionalização das deliberações da Comissão é feita pelos respectivos membros, que a exercem, concomitantemente com as atribuições normais do cargo em suas respectivas áreas de trabalho. A ampliação do escopo inicial gerou acréscimo de trabalho e exigiu maior dedicação dos membros da Comissão, sendo que um deles, servidor da Assessoria de Coordenação de Planejamento e Gestão – APLANG, dedica atualmente cerca de 100% da sua carga horária às atividades deliberadas pela Comissão. Todavia, apesar desta dedicação, muitas vezes ações têm tido sua realização prejudicada. “

Por relevante, transcrevo abaixo as atribuições que naquela época a Comissão entendeu serem pertinentes ao setor, cuja proposta de criação estava sendo encaminhada:

Atribuições Genéricas:

- Deliberar sobre as questões pertinentes à implantação da gestão ambiental no Tribunal, em conjunto com a Diretoria-Geral/Administrativa, nos moldes da Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P, visando ações de combate ao desperdício dos recursos naturais e dos bens públicos no Tribunal e à minimização de impactos ambientais, diretos e indiretos, gerados pela atividade pública através da promoção da gestão ambiental.

- Gerenciar as atividades relacionadas à gestão ambiental no Tribunal, considerando as deliberações da Diretoria-Geral/Administrativa.

- Promover a implantação das ações de gestão ambiental nas Subseções Judiciárias da 4ª Região, de acordo com as deliberações das respectivas Seções de Análise e Desenvolvimento Organizacional.

Atribuições específicas no Tribunal:

- Contribuir no combate ao desperdício, através da conscientização do adequado destino do lixo seco e lixo orgânico, bem como do material para permuta destinado à troca por outros materiais de interesse da Administração.

- Promover o gerenciamento correto dos resíduos da organização para, colaborando com a natureza e a sociedade, atender às exigências legais, identificando os respectivos custos.

- Avaliar o andamento dos projetos relacionados à gestão ambiental e propor medidas corretivas nos aspectos que apresentarem inconformidade com o mesmo.

- Solicitar, aos gestores dos contratos, informações a respeito dos contratos celebrados com empresas terceirizadas que atuam em atividades relacionadas com a gestão ambiental.

- Manter a parceria com o Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre, que envolve a destinação do lixo seco, devidamente separado, para a coleta seletiva pelos veículos daquele órgão municipal e oportunizar palestras de conscientização a respeito da Reciclagem de Materiais aos funcionários das empresas terceirizadas responsáveis pela copa, segurança, conservação e limpeza e aos monitores da gestão ambiental.

- Organizar, quando for necessário e oportuno, os Encontros com os Monitores da gestão ambiental.

- Apresentar à Diretoria-Geral/Administrativa o cronograma semestral das atividades programadas.

- Promover palestras e providenciar material de sensibilização e conscientização relativos à educação ambiental para os servidores e desembargadores, bem como relativos ao adequado tratamento e descarte do lixo ambulatorial, aos servidores da área de Assistência Médica e Social.

- Promover palestras de sensibilização e realizar o treinamento dos funcionários das empresas terceirizadas responsáveis pela copa, segurança, conservação e limpeza do Tribunal, bem como acompanhar sua rotatividade, através de relatório mensal emitido pelo supervisor das respectivas empresas, para a efetiva orientação dos novos funcionários.

- Fiscalizar e orientar para a correta separação, acondicionamento, coleta, armazenamento e transporte dos resíduos, bem como dos materiais destinados à permuta, até o local onde serão depositados para posterior recolhimento.

- Divulgar, periodicamente, a gestão ambiental e seus benefícios junto aos monitores do Tribunal, para que os mesmos sejam promotores, nas respectivas unidades, do correto descarte dos resíduos e do consumo sustentável.

- Requisitar à chefia da unidade, quando necessário, a escolha ou substituição de monitores, bem como manter atualizada a lista dos monitores da gestão ambiental.

- Monitorar e divulgar a coleta e a quantidade dos materiais permutados, através de relatórios de estoque providenciado pela Divisão de Material e Patrimônio.

- Monitorar e divulgar na rede do Tribunal as estatísticas das economias proporcionadas à natureza e aos cofres desta Corte, desde a implantação do Programa de Reciclagem de Materiais, bem como as referentes à gestão ambiental e permuta.

- Elaborar e enviar relatório quadrimestral à Ouvidoria (Presidência) do Tribunal com dados e estatísticas da economia para a natureza, para a sociedade e para o Tribunal, proporcionados pela Gestão Ambiental.

- Confeccionar os sinalizadores para o lixo orgânico e seco, caixas de permuta, papéis picotados e para depositar os cartuchos, e disponibilizá-los aos monitores das unidades, bem como distribuir os sinalizadores dos óleos ao monitor da Copa Central, do lixo ambulatorial, ao monitor da Secretaria Médica e de pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e termômetros ao monitor da Divisão de Manutenção.

- Manter atualizado o Manual Operacional do Recolhimento do Lixo do Programa de Reciclagem de Materiais.

- Propor e manter atualizadas as instruções Normativas relativas à gestão ambiental e ao Programa de Reciclagem de Materiais.

- Auxiliar, quando solicitado, na elaboração das especificações do edital que visa à alienação de material inservível, mediante permuta por qualquer material de interesse do Tribunal.

- Manifestar-se, quando solicitado, a respeito de processo de desfazimento de materiais que tenha vínculo com o Programa de Reciclagem.

- Incentivar a adoção dos 3 Rs (Redução, Reutilização e Reciclagem) nas unidades.

- Promover no almoxarifado, quando solicitado, o levantamento dos potenciais resíduos que serão gerados ao fim do uso dos respectivos materiais.

- Incentivar que o Tribunal, em suas compras, adquira produtos ecoeficientes, auxiliando, quando solicitado, na elaboração das especificações do edital de compra, bem como na pesquisa de mercado de empresas que venham a atender às especificações relativas à gestão ambiental, constantes no edital.

- Integrar-se aos projetos relativos aos 5S (Descarte, Limpeza, Organização, Saúde e Ordem Mantida) da Assessoria de Planejamento da Diretoria-Geral do Tribunal.

- Atuar, preventivamente, quanto à higiene ocupacional nas unidades do Tribunal (poeira doméstica e poluentes orgânicos persistentes – levantamento dos tipos de substâncias tóxicas presentes no ambiente de trabalho – conseqüências biológicas e efeitos das radiações sobre o corpo, destinação correta de pilhas/baterias exauridas, etc.)

- Prestar informações relativas ao programa de reciclagem de materiais do Tribunal, tanto aos clientes internos como também a todo órgão ou público externo que se mostrar interessado pela metodologia de implantação e acompanhamento do projeto.

- Criar e manter um canal de comunicação com órgãos públicos, empresas, universidades, hospitais e organizações não-governamentais que tenham implantado ou que estejam engajados na implantação de projetos ligados à gestão ambiental para troca de experiências e informações a respeito da legislação em vigor, mercado da reciclagem, e empresas prestadoras de serviço nesta área.

Atribuições específicas nas Subseções Judiciárias

- Prestar treinamento, quando solicitado, a servidores que irão compor o grupo/comissão para que promovam a gestão ambiental nas respectivas Subseções da 4ª Região.

- Orientar os grupos de servidores das Subseções da 4ª Região sobre as ações vinculadas à reciclagem de materiais e gestão ambiental, nas respectivas varas/unidades, bem como o monitoramento periódico dos resultados e a avaliação da sistemática proposta.

- Propor a permuta de materiais com base na experiência do Tribunal, bem como, se for o caso, orientar sobre o seu acondicionamento, classificação, pesagem e especificidades do mercado.

- Propor a adoção gradual de papel não-clorado ou ecológico, nos moldes do que foi adotado no Tribunal, bem como a aquisição de outros produtos ecoeficientes.

- Estimular o combate ao desperdício de água e o uso racional de energia elétrica e auxiliar na orientação quanto ao gerenciamento do correto descarte de lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, quando solicitado.

- Fornecer, quando solicitado, informações atualizadas relativas ao mercado da reciclagem (papéis, cartuchos de toner e de tinta, alumínio, lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias, plásticos, óleos, embalagens cartonadas...), a legislação pertinente e penalidades advindas do não-cumprimento das normas ambientais, bem como em relação às empresas prestadoras de serviço nesta área e na região de abrangência da Subseção solicitante.

- Promover, quando solicitado, a orientação da área de saúde sobre o adequado descarte do lixo ambulatorial e medicamentos vencidos, a fim de evitar a disseminação de microorganismos resistentes no ambiente, bem como acidentes provocados pelo incorreto descarte de materiais perfuro-cortantes (agulhas, lâminas, bisturis, seringas, etc.) e radioativos.

- Divulgar periodicamente os benefícios proporcionados pelo consumo sustentável e os 3 Rs (Redução, Reutilização e Reciclagem) junto aos grupos de servidores das Subseções e unidades da 4ª Região, através de comunicados na rede, marketing direto, etc., para que os mesmos sejam promotores, nas respectivas unidades, da gestão ambiental e da adequada separação do seu lixo.

- Auxiliar os grupos de servidores das Subseções a identificar que procedimentos estão em desacordo com as normas ambientais.

Portanto, verifica-se a gama de atribuições pertinentes ao setor de gestão ambiental, as quais, sem dúvida, não estão sendo realizadas, em vista da precariedade com que são desenvolvidas as atividades nesta área.

7.10 GESTÃO AMBIENTAL NAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS

A fim de verificar o que vem sendo feito na área de gestão ambiental, pelas Seções Judiciárias da 4ª Região, conforme metodologia proposta, foram encaminhados

e-mails às Seccionais, solicitando informações sobre as atividades nesta área. Obtivemos os seguintes dados:

7.10.1 Seção Judiciária do Rio Grando do Sul – Direção do Foro Porto Alegre

O supervisor da Seção da qualidade nos informou que a atuação na área de gestão ambiental daquela Seção Judiciária é o trabalho de 5S com o Descarte Permanente, em que todas as unidades da Seccional possuem uma área de Descarte com separação de papéis permutáveis e picotáveis. O recolhimento é feito periodicamente, por colaboradores terceirizados, e o material é trocado por papel higiênico e café em empresas próprias.

Além disso, é feita a separação dos lixos em sacos verde e preto, reciclável e orgânico, dentro de todos os setores, os quais são depositados em containers próprios, adquiridos pelo Núcleo de Apoio Operacional.

Ressalta o servidor que existe uma proposta de implementação de papel não-clorado no âmbito da Seção Judiciária, mas que ainda não foi implementada.

Refira-se que o servidor José Antônio, além de encaminhar material sobre o gerenciamento correto das lâmpadas fluorescentes queimadas, realizou uma avaliação dos depósitos existentes na Seccional para esse fim. No entanto, não possuímos informações acerca da continuidade da proposta.

7.10.2 Seção Judiciária de Santa Catarina – Direção do Foro Florianópolis

A diretora do Núcleo de Documentação da Seccional de Santa Catarina informou, em resposta ao e-mail enviado, que atualmente estão desenvolvendo um projeto com engajamento de todos os integrantes da Justiça Federal de Santa Catarina para redução do uso/consumo de papel. Salaria que tal atitude pode resultar em economia financeira, redução de espaços (processos com menor volume) e também, na preservação de árvores.

Observa que como a reciclagem é um processo posterior ao uso de qualquer material, no momento apenas repassam o material utilizado para uma entidade beneficiante que providencia a reciclagem e a utiliza em seu favor.

7.10.3 Seção Judiciária do Paraná – Direção do Foro de Curitiba

Na Seção Judiciária do Paraná, as informações solicitadas foram encaminhadas pela Assessoria da Direção do Foro, a qual ressaltou que o único projeto lembrado na área de Gestão ambiental foi o implantado na Subseção Judiciária de Maringá, denominado 'Projeto Papel é Vida'. Foi iniciado no ano de 2005 com o objetivo de conscientizar o público interno e externo para a adoção de uma postura racional, ecológica e econômica no uso do papel no âmbito judicial.

A intenção do projeto é buscar a preservação ambiental, a economia de recursos financeiros e o melhor aproveitamento de recursos humanos. Coordenado pelos juízes federais José Carlos Fabri, José Jácomo Gimenes e Leda de Oliveira Pinho, e com o apoio dos demais magistrados de Maringá, sua importância justifica-se pelo desperdício de recursos em virtude da inserção de grande quantidade de papéis desnecessários nos processos. A realização do "Papel é Vida" resulta na diminuição do volume dos autos judiciais e na otimização da prestação jurisdicional.

A execução dos trabalhos conta com a colaboração dos agentes internos que são orientados a imprimir os documentos frente e verso, juntar aos autos apenas documentos

relevantes e, ainda, antes de remeter o processo ao arquivo, retirar todas as fotocópias cuja manutenção não seja imprescindível. As atividades também se estendem ao público externo, buscando a conscientização de advogados e procuradores sobre a importância da economia na utilização de papéis e do estabelecimento de critérios de seleção ao juntar documentos nos processos.

Os juízes federais já realizaram visitas a diversos órgãos públicos e universidades da região apresentando o projeto e solicitando a adoção das medidas propostas. Um trabalho intensivo de divulgação por correio eletrônico e no atendimento ao balcão foi e continua sendo realizado.

Edna Góes, diretora de secretaria da 2ª Vara Federal de Maringá, afirmou: 'sabemos que, como ocorre em qualquer mudança de paradigma, os resultados são graduais e não tão rápidos como gostaríamos, mas já podemos constatar a adesão de um número significativo de advogados, os quais estão efetivamente adotando as medidas nele implementadas e imprimindo frente e verso das petições'.

Além deste trabalho realizado de uma forma isolada pela Subseção Judiciária de Maringá, a Assessoria da Direção do Foro salientou, ainda, que a nível de Seccional existiu também proposta do Dr. Nicolau Konkel Junior que determinou a colocação de lixeiras para pilhas e baterias no hall de entrada do prédio.

Outrossim, a eliminação de processos, com o descarte e a preservação dos históricos, trabalho também salientado pela Assessoria, foi um projeto coordenado pelo Conselho de Justiça Federal, 'eliminação de autos findos', que se encontra regulamentado e abrangeu toda a justiça federal.

7.11 GESTÃO AMBIENTAL EM OUTROS TRIBUNAIS

A fim de verificar como está sendo tratada esta questão nos outros Tribunais, enviou-se e-mail para os seguintes órgãos: Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Brasília), Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Rio de Janeiro), Tribunal Regional Federal da 3ª Região (São Paulo), Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Recife); Tribunais de Justiça dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Brasília. Obtivemos as seguintes respostas:

O TRF da 1ª Região informou que os assuntos sobre Gestão Ambiental estão condicionados ao Programa de Qualidade de Vida do Tribunal, sendo que este projeto está em fase de reestruturação e será reapresentado ao Conselho Deliberativo no início do próximo ano.

O TRF da 3ª Região, no início de 2005, fez uma parceria com o Instituto Nacional de Preservação Ambiental (INPA), o qual ficou responsável pela coleta de lixo do Tribunal, uma vez que lá eles não possuem a coleta municipal. Foi feita uma solenidade lançando oficialmente a coleta seletiva, com distribuição de brinde (um copinho para substituir o copinho plástico) e um folheto explicativo. Igualmente foi visitada cada unidade explicando o programa e pedindo a cooperação dos servidores. A combinação com o INPA foi que seriam fornecidos dois tipos de caixas coletoras, uma pequena para ser colocada sobre ou sob a mesa destinada a papel, e duas maiores (uma para papel e outra para os demais recicláveis) a serem colocados em lugares estratégicos da unidade. Diariamente o INPA recolhe tudo isso e efetua a destinação correta do material reciclável, utilizando uma parte para cobrir seus gastos, inclusive com o parceiro que dá a destinação ao lixo orgânico, e o restante é trocado em empresas, que reciclam os materiais, por mudas de árvores. Essas mudas são plantadas, sob a coordenação do Instituto, por crianças das escolas públicas, em lugares onde há necessidade de replantio. A assessoria de organização e métodos do TRF salientou que o programa ainda está em vigor, mas com a mudança na direção do Tribunal outros objetivos foram priorizados, sendo que a coleta seletiva ficou meio esquecida, uma vez que não tem ocorrido a necessária conscientização dos servidores e dos terceirizados.

O TRF da 5ª Região solicitou a assessoria deste Tribunal para a implantação da coleta seletiva no âmbito daquele órgão, sendo que o servidor José Antônio Berta Antunes foi por diversas vezes à Recife orientar a implementação e proferir palestras para os terceirizados.

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul igualmente solicitou o auxílio da nossa comissão para a implementação de projeto semelhante naquele órgão. Também se encontrando em fase inicial de implantação da coleta seletiva.

Os demais órgãos não responderam aos e-mails enviados.

8 CONCLUSÃO

Consoante os dados colhidos, tanto pelas informações proporcionadas pelo servidor José Antonio, o qual se encontra a frente de toda a proposta de gestão ambiental no Tribunal, quanto pelos próprios dados obtidos por meio dos relatórios e trabalhos apresentados pela Comissão de Gestão Ambiental, verifica-se que apesar de não se encontrar devidamente formalizado e inserido no planejamento estratégico da Instituição, muita coisa já está sendo feita nesta área no TRF, o qual se encontra um passo a frente em relação a vários outros Tribunais.

Porém, é óbvio que atitudes isoladas não são suficientes para consolidar e aprimorar um Programa de Gestão Ambiental no âmbito de toda a 4ª Região. É necessário o comprometimento da cúpula do TRF, da Administração propriamente dita. Ou seja, vontade política e uma atitude pró-ativa que encampe tal proposta e abra as portas necessárias para a sua divulgação.

Portanto, a existência de uma Comissão de Gestão Ambiental sem dúvida é uma etapa importante a fim de que um mínimo seja feito. Mas as pessoas que compõem tal comissão não estão em caráter de dedicação exclusiva aos trabalhos na área de preservação ambiental. Com isso não está se afirmando a necessidade de que todos os membros da Comissão se afastem de suas atribuições técnicas dentro da estrutura do Tribunal, para se dedicarem apenas às funções da Comissão. Mas sim, que é necessária uma estrutura mínima, um setor, uma unidade com pessoas fixas que possam se dedicar aos programas de gestão, planejamento, divulgação, propostas inovadoras, coleta de resultados, etc.

O próprio servidor José Antonio, lotado na Assessoria de Planejamento e Gestão da Diretoria-Geral do TRF, em princípio, não teria como atribuição específica o trabalho na gestão ambiental. Isto é, não existem incentivos ou mesmo 'cobranças' dos superiores para que sejam feitas novas propostas nesta área. Na verdade, atua de uma forma deslocada, insistindo provavelmente pela sua própria formação, já que é pós-graduado em gestão ambiental.

A gestão ambiental deveria estar inserida como uma das metas da Instituição, dentro dos seus objetivos, sofrendo cobranças e exigindo alternativas pioneiras como nas demais áreas administrativas, quais sejam, as abrangidas pelas Diretorias de Recursos Humanos, Administrativa, Financeira ou mesmo Informática.

Para tanto, a mudança mais importante que deve ser perseguida em relação a toda à questão da gestão ambiental é o comprometimento gerencial, tanto de quem apenas administra quanto daqueles servidores que desenvolvem suas atividades rotineiras na Instituição, as quais devem estar em consonância com as normas ambientais. Este comprometimento disseminado dentro da Organização fará com que se forme um clima propício para projetos de qualidade ambiental, em uma contínua busca de melhorias nesta área.

Muitas vezes a Administração pode ter dúvidas em até quanto investir em programas desta natureza, tendo em vista a questão orçamentária e o retorno que tal investimento traria para o Órgão. No entanto, de todos os dados coletados, verifica-se que este retorno é efetivo, há de fato uma economia palpável com a reciclagem de materiais, por exemplo, além do que o Poder Judiciário estaria cumprindo seu papel social perante a comunidade.

Realmente, existem projetos sendo feitos na área de gestão ambiental dentro do TRF, mas é necessário muito mais. E para isso é primordial que seja criado um setor responsável por estas atividades dentro da Organização, formalmente constituído, com atribuições e metas anuais a serem atingidas. Dessa forma os dados serão colhidos e compilados, divulgando-se os resultados de uma maneira organizada, com respaldo

político da Presidência do Tribunal, o que irá valorizar o programa perante os demais órgãos, auxiliando na sua disseminação e estimulando a implantação de projetos análogos.

Assim, visando à consolidação do projeto de gestão ambiental do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem como a sua implantação das demais Seções Judiciárias abrangidas pelo Regional, propomos os seguintes passos:

- Focalizar esforços para sensibilizar a administração do Tribunal, cuja presidência será substituída no mês de junho do próximo ano, sobre a importância do trabalho que vem sendo realizado na área de gestão ambiental, levando ao conhecimento do Conselho de Administração do TRF todas as atividades desenvolvidas pela Comissão de Gestão Ambiental. Sugere-se, para tanto, a elaboração de relatório objetivo e conciso, contendo os dados quantitativos dos procedimentos realizados, como por exemplo quantidade de material reciclado e permutado, economia realizada para o Tribunal, bem como o que representa em termos de preservação ambiental.

- Criação do setor de gestão ambiental na estrutura organizacional do Tribunal, vinculado à Assessoria de Planejamento e Gestão, cujo assessor já tem plena consciência da importância de serem realizados projetos nesta área, uma vez que possibilitou o deslocamento de um servidor para desenvolver as atividades junto à Comissão de Gestão Ambiental. A criação deste setor exigiria a alocação de uma Função Comissionada de nível 03 – FC 03, existente em reserva técnica, a qual seria ocupada por servidor designado para responder pelas respectivas atribuições. A lotação mínima necessária para o funcionamento da unidade seria de 01 servidor e 02 estagiários, a fim de possibilitar que houvesse o deslocamento do funcionário para divulgação dos trabalhos na 4ª Região. Observe-se que o ocupante da função de supervisor do setor de gestão ambiental teria que possuir uma atitude de constante valorização da importância de sua área de atuação, não se desestimulando com possíveis problemas de relacionamento com outras unidades da organização, principalmente no estágio inicial de implantação do setor. Já a equipe é necessária para

o apoio logístico das atividades, como também para disseminar a importância da causa ambiental dentro do poder judiciário. Para a estrutura física do setor poderia ser destinada uma sala já existente no mesmo andar da Diretoria-Geral, bem como a aquisição dos seguintes equipamentos:

Material	R\$
Mesa reunião	490,00
Mesa chefe do setor	820,00
02 Mesas estagiários	1.368,00
Mesa impressora	152,00
Armário para processos	968,00
Telefone	21,00
Microcomputador (02)	6.800,00
Impressora	1.459,00
Mesa micro grande (02)	700,00
Mesa auxiliar	265,00
Total	11.584,00

Colocamos os valores de todo o material necessário para a criação de uma nova estrutura física no prédio, a fim de se verificar o custo real de tal empreendimento. Mas por óbvio que não seria necessária a aquisição de todos esses equipamentos, uma vez que a grande maioria já existe em estoque, podendo ainda serem realocados de outras

unidades. Dessa forma, para o funcionamento do setor se prescindiria de recursos orçamentários.

- Inserção de um link na página da INTERNET do Tribunal informando sobre o projeto de gestão ambiental realizado no órgão. Apesar de já existir tal link na INTRANET, a rede interna de comunicação, a sua disponibilização também na INTERNET possibilitaria o acesso às informações pelos demais órgãos, bem como a divulgação do trabalho realizado no TRF de uma forma geral, o que repercutiria favoravelmente à imagem da instituição. Ademais, facilitaria a troca de experiências, pois a dificuldade na coleta de informações junto a outros órgãos públicos deu-se justamente pela inexistência de qualquer tipo de indicação acerca de atividades na área de gestão ambiental, nas respectivas páginas da web.

- Fortalecimento da adesão dos funcionários do Tribunal ao Programa de Gestão Ambiental. Existindo a sensibilização política sobre a importância do projeto, necessário um programa para consolidar o engajamento efetivo das unidades do Tribunal. Essencial, para tanto, a indicação de facilitadores que realmente tenham interesse na questão ambiental, bem como disposição para organizar e se responsabilizar pela separação dos materiais da unidade, observando a regulagem das torneiras, os interruptores de luz, divulgando as informações pertinentes, bem como as orientações da comissão de Gestão ambiental. Nesta proposta de sensibilização também seria importante a realização de campanhas ou mesmo gincanas, com premiações à unidade que mais se destacasse na adequação de suas atividades à qualidade ambiental. Ou seja, em termos de economia de água, energia elétrica, uso do papel higiênico ou de folhas A4, quando da realização de trabalhos impressos ou copiados via xerox, separação adequada do lixo, etc. Seria interessante a implementação de um projeto nos mesmos moldes do Destaque Institucional, que poderia ser desenvolvido na mesma data, aproveitando o espaço já existente na cultura organizacional, com a distribuição de troféus ou medalhas para a premiação das unidades. Investir na qualificação dos facilitadores, proporcionando treinamentos, participação em palestras, cursos externos e encontros,

objetivando a troca de experiências, é uma forma de incentivo e estimula a motivação daqueles servidores que se encontram vinculados ao programa ambiental.

- Ampliação do programa para toda a 4ª Região. Após essa consolidação inicial no TRF, passaria-se à expansão das atividades às Seções Judiciárias. Um contato preliminar da Presidência do Tribunal com as Direções de Foro das três Seccionais, a fim de expor o que vem sendo feito no TRF, com o repasse dos resultados obtidos, seria o primeiro passo para propor a implementação de projeto similar na Seções Judiciárias. Em um segundo momento, com o apoio dos respectivos Diretores de Foro, seria feito contato entre os servidores do setor de gestão ambiental e aqueles envolvidos com a coleta, compra e distribuição de materiais, provavelmente lotados nas seções de patrimônio e serviços, cuja responsabilidade é a aquisição e guarda do material, controle dos terceirizados, etc. Assim, tanto a base quanto a cúpula da hierarquia administrativa seria sensibilizada concomitantemente, diminuindo-se a oportunidade de boicotes ao projeto proposto, bem como propiciando a divulgação aos demais funcionários das Seções Judiciárias.

- Expedição de normatização. Realizada a divulgação e solicitada a colaboração de todos os servidores, de uma forma gradual e democrática, a fim de consolidar os procedimentos, formalizando as ações na área de gestão ambiental, é o momento de ser expedida uma norma regulamentando as atividades e criando Comissões de Gestão Ambiental também nas Seccionais, que trabalharão em conjunto com o Tribunal. Nessa linha, a título de sugestão, apresentamos a seguinte minuta de Resolução:

RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE DEZEMBRO DE 2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 06.20.xxxxxx-x, bem como o decidido pelo Conselho de Administração na sessão do dia xx/xx/2006, e considerando:

a) a criação da Comissão de Gestão Ambiental do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por meio da Portaria 153, de 29-09-2003, cuja atribuição é propor,

divulgar e implantar projetos relativos à proteção ambiental e combate ao desperdício dos recursos naturais e dos bens públicos no TRF 4ª Região;

b) a necessidade de que haja a divulgação e implantação das práticas adotadas pelo Tribunal no âmbito das Seções Judiciárias, a fim de possibilitar a uniformização do Programa de Gestão Ambiental da 4ª Região; e

c) a importância do constante aperfeiçoamento das práticas de proteção ambiental nos órgãos públicos, em vista de sua função social, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a criação em cada Seção Judiciária da 4ª Região, pelo respectivo Diretor de Foro, de uma Comissão de Gestão Ambiental, cujas atividades ficarão vinculadas à Comissão de Gestão Ambiental do TRF – COGEAM/TRF4R.

Art. 2º As Comissões de Gestão Ambiental das Seccionais terão como atribuições:

I . Deliberar sobre as questões pertinentes à implantação da gestão ambiental na respectiva Seção Judiciária, em conjunto com a COGEAM/TRF, visando ações de combate ao desperdício dos recursos naturais e à conservação dos bens públicos, bem como à minimização de impactos ambientais, diretos e indiretos, ocasionados pela atividade pública.

II. Gerenciar as atividades relacionadas à gestão ambiental na Seção Judiciária, considerando as deliberações do TRF da 4ª Região.

Art. 3º As dúvidas que surgirem acerca da implantação do Programa de Gestão Ambiental serão dirimidas pela Comissão de Gestão Ambiental do Tribunal Regional Federal/4ªR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal XXX, Presidente.

Com a implementação do projeto de melhoria da qualidade ambiental nas Seções Judiciárias, os resultados atualmente obtidos com as atividades realizadas no Tribunal irão mais que triplicar, uma vez que as seccionais possuem prédios nas capitais e em várias cidades do interior.

Acredito que a consciência ecológica já existe na Organização, sendo necessário apenas sua expansão e consolidação. Portanto, havendo a percepção por parte da cúpula administrativa acerca da importância da variável ecológica na política

organizacional, bem como o comprometimento dos servidores, em decorrência da sensibilização realizada, as ações na área ambiental serão naturalmente incorporadas à cultura institucional e resultarão na elaboração de novas estratégias visando ao consumo sustentável e à preservação do meio ambiente.

É claro que pensando de uma forma macro, o Tribunal e suas respectivas Seções Judiciárias representam uma parte mínima de toda a engrenagem do serviço público existente no Brasil. No entanto, a importância de sua atuação é justamente sua credibilidade como órgão do judiciário, bem como o poder de propagação de informações e atitudes que uma instituição com o seu quadro funcional possui. Nesse contexto, cabe a cada servidor público dar a sua contribuição, fazendo com que seu trabalho seja realizado em consonância com as normas ambientais, e, enquanto cidadão, exigir que o poder público cumpra seu papel social e seja o primeiro a defender a qualidade ambiental dentro de seus vários órgãos funcionais.

É um primeiro passo, uma forma de alerta à sociedade de que se todos os órgãos públicos se conscientizarem da importância de sua participação neste processo, o futuro ameaçador que está se delineando, com a destruição ambiental que atualmente ocorre em todo o planeta, colocando em risco a sobrevivência da raça humana, certamente será minimizado.

REFERÊNCIAS

ANDRES, Sandra Dorvell. *Gestão Ambiental Pública em Municípios do Vale do Taquari*. Porto Alegre: UFRGS, 2005. Dissertação (Mestrado Interinstitucional), Escola de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2005.

ANTUNES, José Antonio Berta. *Destino e Tratamento Adequados das Lâmpadas Fluorescentes descartadas pelo TRF4*. Porto Alegre. SENAC, 2005. Monografia (Curso de Especialização em gestão ambiental), Faculdade SENAC de Educação Ambiental, Porto Alegre, 2005.

BRASIL. *Constituição Federal*. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Lei da Política Nacional do Meio Ambiente*. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03leis/16938.org.htm>acesso em: 15 jul.2006.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/index.php/?ido=conteudo.monta&idEstrutura=36&idMenu=1224&idconteudo=1932>> acesso em: 20 jul 2006.

CASTRO, Newton de (coord.). *A questão ambiental e as empresas*. 3.ed. Brasília: SEBRAE, 1998.

DONARE, Denis. *Gestão Ambiental na Empresa*. São Paulo: Atlas, 1995.

FACHIN, Roberto C.; MENDONÇA, Ricardo C. de. Selznick: uma visão da vida e da obra do precursor da perspectiva institucional na teoria organizacional. In: Vieira, Marcelo Milano Falcão; CARVALHO, Cristina Amélia. *Organizações, Instituições e Poder no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

GOULART, Sueli; VIEIRA, Marcelo Milano Falcão. Desenvolvimento, Poder local e estrutura simbólica-normativa das Universidades. In: CARVALHO, Cristina Amélia; VIEIRA, Marcelo Milano Falcão. *Organizações, Cultura e Desenvolvimento Local: a Agenda de Pesquisa do observatório da realidade organizacional*. Recife: EDUFEPE, 2003.

MACHADO-DA-SILVA, Clóvis L. et al. Institucionalização da mudança na sociedade brasileira: o papel do formalismo. In: VIEIRA, Marcelo Milano Falcão; CARVALHO, Cristina Amélia. *Organizações, Instituições e Poder no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

MILARÉ, Édis. *Direito do Ambiente*. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

NASCIMENTO, Luis Felipe. Um panorama na área de Gestão Ambiental no Brasil. In: RIBEIRO, José Luis Duarte (ed.). *A engenharia de produção no Brasil: Panorama 2001*. Porto Alegre: ABEPRO, 2001.

SOUZA, Renato Santos de. Evolução e condicionantes da gestão ambiental nas empresas. *Read – Edição especial* 30, v. 8, n. 6, nov.-dez. 2002.

VIEIRA, Marcelo Milano Falcão; CARVALHO, Cristina Amélia. Sobre Organizações, Instituições e Poder. In: _____. *Organizações, Instituições e Poder no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

VIEIRA, Marcelo Milano Falcão; MISOCZKY, Maria Ceci. Instituições e Poder: explorando a possibilidade de transferências conceituais. In: *Organizações, Cultura e Desenvolvimento Local: a Agenda de Pesquisa do observatório da realidade organizacional*. Recife: EDUFEPE, 2003.

VOLKMER, Jader Peixoto. Barreiras para a implantação de um sistema de gestão ambiental. Porto Alegre: UFRGS, 2003. Monografia (Especialização em gestão empresarial). Escola de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2003.

